

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 15/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

ROSO ARDO LAIN contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Armando de Lima Dutra
.....
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substituo.

OBJETO: Guias do F.G.T.S. e comprovação do depósito.

A calcular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 15/77
Em 11 / 01 / 77

02
M.

Proc. N.º 15/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de janeiro de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ROSO ARDO LAIN

(Reclamante)

mecânico

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res.: Rua Ramiro Barcelos, 3386, Montenegro/RS, portador da C. P. — N.º

16.561

Série 366

, e apresentou a seguinte reclamação contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado ~~em~~ Salvador do Sul

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para a reclamada de 13.08.74 até 27.09.76, quando pediu demissão;

QUE recebia Cr\$2.739,23 mensais.

RECLAMA:

Guias do FGTS e comprovação do depósito a calcular

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 27 de janeiro de 1977, às 13:40 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, contantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Floro Antônio B. Tenente
ROSO ARDO LAIN (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

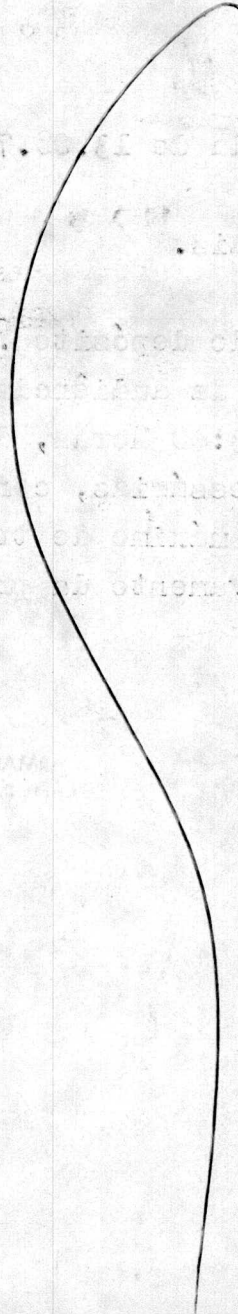


CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à rede
através do Of. de Just. Anal.
Dou 16.

Montenegro, 11 de 01 de 1947

Armando Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 15/77

NOTIFICAÇÃO

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Salvador do Sul

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: ROSO ARDO LAIN

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de janeiro/77, as treze e quarenta (13:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 11 de janeiro de 19 77

x

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei à PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, na pessoa do sr. prefeito, sr. MELCHIOR LERMEN, na Secretaria desta JCJ - tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Monteagro, 20 de janeiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº





[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 15/77

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ROSO ARDO LAIN, reclamante e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: Guias do FGTS e comprovação do depósito. Presente o reclamante. Presente a reclamada, representada por sua Diretora Municipal de Educação e Procuradora, conforme procuração arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: A reclamada fará o depósito do FGTS até o dia 11 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o efetivo tempo de serviço do reclamante e de acordo com os salários pagos nas respectivas épocas. Com o cumprimento do presente acordo o reclamante dará quitação da presente reclamatória. Custa pela reclamada no valor de Cr\$75,90, sobre Cr\$800,00, valor arbitrado para efeito de custas. Foi a seguir encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
Rosso Ardo Lain

[Handwritten signature]
Dra. Maria Diva K. Lermen


[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a senhora
Carla Lima
 tem a sua dívida em anexo na
 Secretaria desta Junta.

Dou F6.
 Montenegro, 27/02/77

Armando de Lima Dutra
 CHEFE DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CDC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		CPF - 87860763/0001-90		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL		03 DATA DE VENCIMENTO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL		10.02.77		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
AV. Duque de Caxias		n/a		
09 BAIRRO OU DISTRITO	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.		
95750	SALVADOR DO SUL	RS		
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	
77	4	1	000 015/77	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	21 VALOR - CRS	
Custas Judiciais - A		1505	75,90	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO JCS MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS	
ORGÃO EXPEDIDOR	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO	28 TOTAL		
JCS MONTENEGRO	000015/77	75,90		
RECLAMANTE(S)	30			
Robo Ardo Iain	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. AUTENTICAÇÃO BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro-RS			
RECLAMADO(A)	EXPEDIDA EM 10/02/77			
Pref. Municipal Salvador Sul	GUIA Nº 35/77			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147			

001/0318-2
 10-02-77
BANCO DO BRASIL
 00360/8749

DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1977

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data estive na Secretaria desta JCJ o sr. Renato Jose Chies, prefeito municipal de Salvador do Sul, tendo o mesmo exibido as Guias de Recolhimento em Atraso -GRA -FGTS ref. ao funcionário Roso Ardo Lain - proc. 15/77 Certifico que à vista dos recolhimentos efetuados ao Banco Real SA -Salvador do Sul, constatei faltarem os depósitos ref. a agosto, setembro e outubro/1975. Na ocasião o sr. Prefeito afirmou ter aquele empregado deixado de trabalhar no período não recolhido - o que deixou de completar sua efetivação ao trabalho. Também, as guias para o recolhimento do FGTS serão entregues nesta Secretaria, até a próxima segunda feira (14/02/77). Certifico que a data do depósito é 09.02.77.

Montenegro, 10 de fevereiro 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe Secretaria Subst^o

*De acordo
R. Chies
10/02/77*

EM TEMPO: Com o cumprimento do depósito, acima aludido, a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul dá cumprimento ao acordo no proc. 15/77. As guias para o saque do FGTS não serão entregues na Secretaria desta JCJ.

Montenegro, 10 de fevereiro de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe Secretaria Subst^o

*De acordo
R. Chies
10/02/77*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1 de 02 de 19 77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO